



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O

Nº 002/94

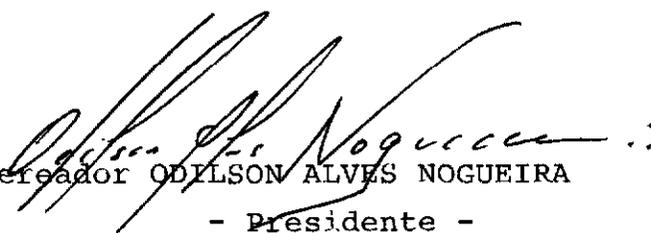
Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à perceber ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos termos dispostos do artigo 39, Inciso I, §2º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, a partir de 10 de maio de 1994.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana-MS., em 10 de Maio de 1994.

  
Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA  
- Presidente -